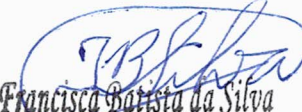




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO  
04 / 11 / 2019

  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 608/19, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019**

Considera, a pedido, encerradas as atividades escolares da Escola Municipal de Educação Infantil Decília Vieira Lima, de Urupá/RO, a partir do ano letivo de 2017.

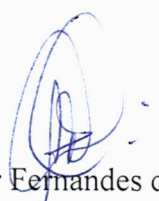
O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a análise procedida no Processo n. 081/18-CEE/RO e a deliberação da Câmara de Educação Básica, em sessão realizada em 14 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a pedido, encerradas as atividades escolares da Escola Municipal de Educação Infantil Decília Vieira Lima, de Urupá/RO, a partir do ano letivo de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 213  
Em: 13 / 11 / 2019